



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
GABINETE DA DIREÇÃO**

PORTARIA Nº. 021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº. 31/2021 do Conselho Universitário (CUn) da Ufes e a Instrução Normativa nº. 08 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Ufes, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores elegíveis, ocupantes de Cargos de Direção – CD, Função Gratificada – FG e Função de Coordenação de Curso – FCC, para o retorno ao trabalho presencial a partir de 1º de dezembro de 2021.

§ 1º Os trabalhadores que se identificarem incluídos nas situações previstas no Art. 6º da Resolução nº. 31/2021-CUn/UFES deverão permanecer em trabalho remoto ou abono de frequência, devendo enviar à Direção (chefia imediata) a Autodeclaração constante do Anexo B da referida resolução, assinada digitalmente via sistema de Protocolo-web/Ufes.

§ 2º Os casos citados no §1º deste artigo, que estiverem com o ciclo vacinal completo e desejarem retornar ao trabalho presencial, deverão preencher a Autodeclaração constante do Anexo F da Resolução nº. 31/2021-CUn/UFES, assiná-la digitalmente via sistema de Protocolo-web/Ufes e encaminhá-la à chefia imediata. Juntamente com a autodeclaração, o trabalhador deverá apresentar à chefia a cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19.

§ 3º O cumprimento da jornada de trabalho deverá ser feito seguindo as orientações constantes na Instrução Normativa nº. 8/2021 - Progep, devendo o planejamento ser encaminhado por meio de documento avulso à Direção do Centro para análise e deliberação, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Delegar, às chefias abaixo relacionadas, a responsabilidade pela convocação dos/as servidores/as elegíveis para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, conforme Art. 7º da Resolução nº. 31/2021 do Conselho Universitário da Ufes, a partir de 1º de dezembro de 2021, em percentuais graduais de, no mínimo, 20% (vinte por cento), quinzenalmente, até atingir o total de trabalhadores elegíveis do respectivo setor:

Nome	Departamento/Setor	Siape
Elias Terra Werner	Biologia	2864694
Bruno Vilela Oliveira	Ciência da Computação	1753306
Wagner Miranda Barbosa	Farmácia e Nutrição	1688181
Fabricia Benda de Oliveira	Geologia	1559276
Eleonésio Strey	Matemática Pura e Aplicada	1718302
Flávio Mota do Couto	Química e Física	1865248

Pedro Alves Bezerra Morais	Programa de Pós-Graduação em Agroquímica	2943439
Marileide Gonçalves França	Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores	2630382
Clemiuda Pellanda de Souza	Secretaria CCENS	1173181

§ 1º Caberá às chefias o planejamento e a organização do retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, conforme as condições físicas e demais especificidades dos setores.

§ 2º O planejamento e a organização das escalas de trabalho deverão seguir as orientações constantes na Instrução Normativa nº. 8/2021 - Progep, devendo ser encaminhada listagem de todos os servidores elegíveis ao retorno sob sua responsabilidade por meio de documento avulso à Direção do Centro, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Os servidores que fazem jus à auxílios e adicionais ocupacionais que retornarem ao trabalho presencial deverão ter sua data de retorno, carga horária presencial e atividades atestadas pela chefia imediata, devendo a Direção do Centro ser comunicada por meio de processo individual para fins de ciência e encaminhamento à Progep.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES

Diretora do CCENS/UFES

Portaria nº. 668, de 03/12/2020 – DOU de 04/12/2020

